

Assinatura

Previdência R\$ 20.000,00 - R\$ 20.000,00 - 921-8-92-4 - Despesas Diversas - I. Indemnizações R\$ 1.000,00 - II Restituições R\$ 500,00 - R\$ 1.500,00 - R\$ 1.500,00 - 920. Seguros e Acidentes - 921-8-98-4 - Despesas Diversas - I. Seguro contra acidentes de funcionários - ^{R\$ 500,00} II. Seguro contra fogo R\$ 20.000,00 - 930. 8-98-4 - Despesas Diversas - (F. Seguros contra acidentes de funcionários R\$ 500,00) = 930. Subvenções, Contribuições e Auxílios - 941-8-98-4 - Despesas Diversas - Auxílios aos Fóruns da Comarca de Olinda R\$ 500,00 - R\$ 500,00 - 950 - Eventuais - 951-8-99-4 - Despesas Diversas - Despesas improvisadas - R\$ 34.760,00 - R\$ 81.760,00 - R\$ 34.760,00 - Totais Gerais - R\$ 750.000,00 - R\$ 750.000,00 - R\$ 726.100,00 - R\$ 23.900,00

Prefeitura Municipal, 5 de dezembro de 1951

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na data supra

José Antônio Pereira
Sec. da Pref

Edital 113

Lei nº 76 de 15 de dezembro de 1951

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 80.000,00 - destinados a custeio do Uratadeno Municipal.

Evandro Paciência, Prefeito Municipal de São Oliveira, mandado das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal deu entrada em pareceres e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal an.

forizada a construir, mediante Concorrência Pública,
o prédio para a instalação do Matadouro Municipal.

Art. 2º - Para atender as despesas com os serviços de construção a que se refere o artigo anterior, fica aberto, no Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do auxílio financeiro concedido pelo Governo do Estado por intermédio da Secretaria da Viação e Obras Públicas, pagamento efetuado pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de São Oliverio, 15 de dezembro de 1954

(Evaristo Paciência)
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na data supra.

Joel Gentilino Pereira